



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

NORMA ORIENTATIVA/CGPC N.º 020, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 30, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005 e;

Considerando o disposto no § 2º do art. 224 do Regulamento das Atividades Administrativas, Cartorárias e Operacionais da Polícia Civil (R-12)¹;

Considerando informações dos gestores e coordenadores do Sistema Integrado de Gestão Operacional – S.I.G.O, dando conta que os Livros Obrigatórios (A, D, E, F e J) estão disponíveis e já vem sendo produzidos automaticamente pelo sistema desde o início do ano em curso;

Considerando que algumas unidades ainda confeccionam os citados livros de forma manual enquanto outras utilizam os livros eletrônicos, acarretando inconsistências na padronização e dificuldades nas correições internas e nas visitas técnicas promovidas pela Promotoria Pública;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer uniformidade na gestão administrativa e cartorária aproveitando as ferramentas disponíveis no sistema SIGO e, com isto, tornando mais eficiente o trabalho policial;

O R I E N T A / R E C O M E N D A :

- 1. AS UNIDADES OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DEVERÃO, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, PRIMAR PELOS REGISTROS ELETRÔNICOS DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS “A”, “D”, “E” “F” e “J”, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR OCASIÃO DAS CORREIÇÕES E VISITAS TÉCNICAS PROMOVIDAS PELA PROMOTORIA PÚBLICA, TORNANDO DESNECESSÁRIOS OS REGISTROS MANUAIS NOS RESPECTIVOS LIVROS FÍSICOS, QUE DEVERÃO SER ENCERRADOS.***

¹ Art. 224 (...)

§ 1º Os livros obrigatórios poderão ser substituídos por controle informatizado, fichas ou arquivos eletrônicos, desde que seguros e aprovados por ato do Diretor-Geral da Polícia Civil.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

- 2. RECOMENDO QUE AS UNIDADES CONCENTREM OS REGISTROS EM APENAS UM LIVRO DE CADA ESPECIE, MESMO QUE HAJA MAIS DE UM CARTÓRIO.**
- 3. OS DEMAIS LIVROS OBRIGATÓRIOS NÃO DISPONIBILIZADOS ELETRONICAMENTE NO S.I.G.O DEVERÃO CONTINUAR CONFECCIONADOS MANUALMENTE EM MEIO FÍSICO.**
- 4. EVENTUAIS DIFICULDADES DEVERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DE CONTATO COM ASSESSORIA DE TELEMÁTICA/DGPC.**

Campo Grande/MS, 15 de março de 2018

**DEL. MATUSALÉM SOTOLANI
CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

- 1. De acordo;**
- 2. Publique-se.**

Delegado-Geral da Polícia Civil